



PROCESSO Nº 12.913/2018– PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 40/2018 – CEL/SEVOP/PMM.

TIPO: Menor Preço.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição e materiais diversos, destinados a atender às necessidades da oficina da SEVOP.

RECURSO: Erário Municipal.

PARECER Nº 700/2018– CONGEM/GAB

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2018 – CPL/PMM (Processo nº 12.913/2018-PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO**, requerido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, tendo como objeto o *registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição e materiais diversos, destinados a atender às necessidades da oficina da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP*.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado com 398 (trezentos e noventa e oito) laudas, reunidas em 01 (um) único volume.

Passemos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso,



justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/1993¹.

No que diz respeito à fase interna do Processo nº 12.913/2018-PMM, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2018/PROGEM às fls. 94-96 e 97-99/cópia, emitido em 02/08/2018, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atendendo assim ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso.

A solicitação do objeto foi elaborada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, conforme Memorando nº 249/2018 – SEVOP/PMM (fl. 02), no qual foi requisitada a abertura de procedimento licitatório à Comissão Especial de Licitação, estando o documento devidamente subscrito pela Secretario Municipal de Viação e Obras, constando no mesmo o autorizo do gestor municipal.

Com o mesmo fito, também foi elaborada pela Secretaria Requisitante a Solicitação de Despesa nº 20180619001 – SEVOP (fls. 29-31).

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual pelos órgãos e entidades demandantes, ocorreu conforme o exposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE	Termo de Autorização para Abertura do Procedimento Licitatório	Declaração Orçamentária	Termo de Compromisso e Responsabilidade	Justificativa
SEVOP	Fls. 07	Fl.03	Fls. 04	Fls. 10-11, 12-13 e 14-15

À exceção dos Termos de Compromisso e Responsabilidade, o qual foi assinado pelo servidor designados pela SEVOP para a fiscalização e acompanhamento do processo administrativo, Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa – Técnico em Gestão, os demais documentos acima indicados foram

¹ Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² Art. 40. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no



devidamente assinados pela autoridade competente, a saber, o Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Às folhas 12-13, encontra-se a justificativa para a segregação dos itens por lote, e nas folhas 10-11 está apensada a justificativa para a realização do pregão na forma presencial.

Fora apresentado o Termo de Referência (ANEXO I – do Edital) em sua versão final às fls. 114-115, com introdução, requisitos especiais, forma de entrega, justificativa, critério de julgamento e redução mínima entre lances, estimativa, etc.

Conta nos autos 03 (três) orçamentos de empresas atuantes no ramo objeto da licitação, às fls. 46-55, dos presentes autos, para fins de composição do preço médio, constante do objeto à fls. 44-45.

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 101-132) em análise foi devidamente datado e assinado de forma digital pela autoridade que o expediu, em atendimento ao estabelecido pelo artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993², que assim dispõe:

2.4. Da Dotação Orçamentária

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que, além da Declaração de Compatibilidade à fl. 03 dos autos, do Extrato de Dotação Orçamentária SEVOP (fls. 17-20) foi apensado ao processo Parecer Orçamentário nº 577/2018-SEPLAN (fl. 22), de 09/07/2018, o qual consigna as despesas a seguinte dotação orçamentária, exercício de 2018:

131401.15.122.0002.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório e é assim denominada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

² Art. 40. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.



Assim, após concluídos os procedimentos iniciais do certame, o certame foi publicado conforme datas demonstradas na tabela que segue adiante:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 33673	06.08.2018	16.08.2018	Aviso de Licitação (fl. 133)
Jornal da Amazônia	06.08.2018	16.08.2018	Aviso de Licitação (fl. 134-135)
Diário Oficial dos Municípios – FAMEP nº 2041	06.08.2018	16.08.2018	Aviso de Licitação (fl. 136)
Portal da Transparência Marabá-PA	----	16.08.2018	Informações do Certame (fls. 144-145)

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme inciso V do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão³.

Não avistamos nos autos o extrato do comprovante de inserção das informações do processo no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o que desde logo recomendamos seja sanado, para fins de regularidade processual.

3.1. Da Sessão

Conforme consta da Ata da Sessão Pública de fls. 309-310, o certame teve início em 16.08.2018 às 15:00min, sendo registrado o comparecimento de 02 (duas) empresas, quais sejam: ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – EPP (CNPJ 27.414.742/0001-10) e CW COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EPP (CNPJ 25.079.440/0001-07).

As empresas apresentaram a documentação referente ao Credenciamento conforme as exigências editalícias e tiveram seus representantes devidamente credenciados, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos presentes.

Às folhas 148-173 encontra-se apensada a documentação de credenciamento da empresa CW COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EPP, sendo que às folhas 174-186, foi anexado a documentação de credenciamento da empresa ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – EPP.

Momento seguinte, foram solicitados os envelopes de Habilitação e de Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante da licitante.

Com a abertura dos envelopes com as propostas comerciais deu-se início a fase de lances, conforme circunstanciado nas tabelas abaixo:

³ Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Lote 01 – Cota Principal, vinculado ao Lote 02

	EMPRESAS	
	ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – EPP	CW COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EPP
Proposta inicial	R\$ 315.949,16	R\$ 315.949,16
Negociação 01	R\$ 315.600,00	R\$ 315.945,00
Negociação 02	R\$ 315.000,00	DECLINA

Lote 02 – Cota Reservada ME/EPP, vinculado ao Lote 01

	EMPRESAS	
	ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – EPP	CW COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EPP
Proposta inicial	R\$ 100.960,83	R\$ 100.969,83
Negociação 01	R\$ 100.800,00	R\$ 100.750,00
Negociação 02	R\$ 100.500,00	R\$ 100.450,00
Proposta Final	DECLINA	R\$ 100.400,00

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores das propostas enviadas pela referida empresa, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação e foram aceitos conforme tabela a seguir:

Lote 01 – Cota Principal vinculado ao Lote 02

Empresa Arrematante: ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO	VALOR ARREMATADO TOTAL
1	ABRAC. C/ PARAFUSO 2 1/2 67X 75	UNID	45	11,25	506,25	R\$ 10,13	R\$ 455,85
2	ABRAC. C/ PARAFUSO 2" 54X62	UNID	45	11,75	528,75	R\$ 10,57	R\$ 475,65
3	ABRAC. C/ PARAFUSO 3" 79X87	UNID	45	13,62	612,90	R\$ 12,25	R\$ 551,25
4	ABRAC. C/ PARAFUSO 4" 105X117	UNID	30	15,73	471,90	R\$ 14,15	R\$ 424,50
5	ABRAC. C/ PARAFUSO 5" 137X149	UNID	30	16,84	505,20	R\$ 15,15	R\$ 454,50
6	ABRAC. C/ PARAFUSO 6"	UNID	30	18,78	563,40	R\$ 16,90	R\$ 507,00
7	ABRAC. C/ PARAFUSO 8"	UNID	30	22,60	678,00	R\$ 20,34	R\$ 610,20
8	AVENTAL DE RASPA	UNID	15	54,80	822,00	R\$ 49,32	R\$ 739,80
9	BOMBA 04KG C/ RETORNO YAMAGUCH 211 AZUL	UNID	5	292,58	1.462,90	R\$ 263,78	R\$ 1.318,90
10	BOMBA 07 KG C/ RETORNO YAMAGUCH	UNID	5	342,07	1.710,35	R\$ 308,37	R\$ 1.541,85
11	BOMBA 12 KG C/ RETORNO YAMAGUCH 210 AZUL	UNID	5	367,93	1.839,65	R\$ 331,13	R\$ 1.655,65
12	CABO DE AÇO 1"	MT	75	63,93	4.794,75	R\$ 57,53	R\$ 4.314,75
13	CABO DE AÇO 3/4	MT	75	35,26	2.644,50	R\$ 31,73	R\$ 2.379,75
14	CABO DE AÇO 5/8	MT	75	24,28	1.821,00	R\$ 21,85	R\$ 1.638,75
15	CABO DE AÇO 7/8	MT	75	45,04	3.378,00	R\$ 40,53	R\$ 3.039,75
16	CINTA AMARRAÇÃO 10 TONX10MT	UNID	15	451,73	6.775,95	R\$ 406,55	R\$ 6.098,25
17	CINTA ELEVAÇÃO 10TONX10MTX120 LARG	UNID	15	725,73	10.885,95	R\$ 653,15	R\$ 9.797,25
18	CORDA 12MM	MT	1500	2,56	3.840,00	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
19	CORDA 16MM	MT	1500	4,18	6.270,00	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO	VALOR ARREMATADO TOTAL
20	CORDA 19MM	MT	1500	5,65	8.475,00	R\$ 5,08	R\$ 7.620,00
21	CORRENTE GALV. 5/8(1MT=5,44KG)	MT	225	108,23	24.351,75	R\$ 97,40	R\$ 21.915,00
22	ELETRODO 7018X2,5	KG	225	25,45	5.726,25	R\$ 22,90	R\$ 5.152,50
23	ELETRODO 7018X3,25	KG	225	21,60	4.860,00	R\$ 19,44	R\$ 4.374,00
24	EMENDA PU 06MM	UNID	75	7,59	569,25	R\$ 6,83	R\$ 512,25
25	EMENDA PU 08MM	UNID	75	9,26	694,50	R\$ 8,33	R\$ 624,75
26	EMENDA PU 1/2	UNID	75	12,73	954,75	R\$ 11,45	R\$ 858,75
27	EMENDA PU 1/4	UNID	75	6,20	465,00	R\$ 5,58	R\$ 418,50
28	EMENDA PU 10MM	UNID	75	11,19	839,25	R\$ 10,07	R\$ 755,25
29	EMENDA PU 14MM	UNID	75	14,87	1.115,25	R\$ 13,38	R\$ 1.003,50
30	LONA 6X4	UNID	23	187,21	4.305,83	R\$ 168,48	R\$ 3.875,04
31	LONA 8X4	UNID	23	238,11	5.476,53	R\$ 214,29	R\$ 4.928,67
32	LONA PRETA 8X1	MT	1500	10,24	15.360,00	R\$ 9,21	R\$ 13.815,00
33	MANG.2755-08	MT	38	115,25	4.379,50	R\$ 103,73	R\$ 3.941,74
34	MANG.2755-10	MT	38	80,07	3.042,66	R\$ 72,06	R\$ 2.738,28
35	MANG.2755-12	MT	38	91,10	3.461,80	R\$ 81,99	R\$ 3.115,62
36	MANG.2755-16	MT	38	134,92	5.126,96	R\$ 121,42	R\$ 4.613,96
37	MANG.4SH 16 5500 PSI	MT	38	196,93	7.483,34	R\$ 177,23	R\$ 6.734,74
38	MANG.4SH 20 5000 PSI	MT	12	376,58	4.518,96	R\$ 338,92	R\$ 4.067,04
39	MANG.4SH 3/4 6000 PSI	MT	38	151,88	5.771,44	R\$ 136,69	R\$ 5.194,22
40	MANG.GARGANTA 2 1/2	MT	150	32,63	4.894,50	R\$ 29,36	R\$ 4.404,00
41	MANG. GARGANTA 2"	MT	150	21,92	3.288,00	R\$ 19,73	R\$ 2.959,50
42	MANG. GARGANTA 3"	MT	150	46,16	6.924,00	R\$ 41,54	R\$ 6.231,00
43	MANG. GARGANTA 4"	MT	150	81,43	12.214,50	R\$ 65,96	R\$ 9.894,00
44	MANG. GARGANTA 5"	MT	75	127,89	9.591,75	R\$ 115,10	R\$ 8.632,50
45	MANG. GARGANTA 6"	MT	75	163,74	12.280,50	R\$ 147,36	R\$ 11.052,00
46	MANG. GARGANTA 8"	MT	75	244,49	18.336,75	R\$ 220,04	R\$ 16.503,00
47	MANG. R15 1"	MT	38	243,73	9.261,74	R\$ 219,35	R\$ 8.335,30
48	MANGA DE RASPA	UNID	15	22,33	334,95	R\$ 20,09	R\$ 301,35
49	MASCARA DE SOLDA CENERON	UNID	8	105,06	840,48	R\$ 94,55	R\$ 756,40
50	NIPLE 2 1/2	UNID	15	24,94	374,10	R\$ 22,44	R\$ 336,60
51	NIPLE 2"	UNID	15	23,26	348,90	R\$ 20,93	R\$ 313,95
52	NIPLE DUPLO 3"	UNID	15	25,83	387,45	R\$ 23,24	R\$ 348,60
53	NIPLE DUPLO 4"	UNID	15	54,76	821,40	R\$ 49,28	R\$ 739,20
54	NIPLE DUPLO 5"	UNID	8	64,67	517,36	R\$ 58,20	R\$ 465,60
55	NIPLE DUPLO 6"	UNID	8	74,80	598,40	R\$ 67,30	R\$ 538,40
56	NIPLE FERRO 2 1/2	UNID	15	30,72	460,80	R\$ 27,65	R\$ 414,75
57	NIPLE FERRO 2"	UNID	15	22,02	330,30	R\$ 19,82	R\$ 297,30
58	NIPLE FERRO 3"	UNID	15	29,00	435,00	R\$ 26,10	R\$ 391,50
59	NIPLE FERRO 4"	UNID	15	31,70	475,50	R\$ 28,53	R\$ 427,95
60	NIPLE FERRO 5"	UNID	15	90,96	1.364,40	R\$ 81,56	R\$ 1.223,40
61	NIPLE FERRO 6"	UNID	15	54,20	813,00	R\$ 48,78	R\$ 731,70
62	PAPEL METALICO P/ JUNTA GRAFIT.1,6MM (1/16)1500MMX2000MM	MT	15	781,37	11.720,55	R\$ 703,23	R\$ 10.548,45
63	PAPEL METALICO P/JUNTA GRAFIT.3,2MM(1/8)1500MMX200MM	MT	15	979,15	14.687,25	R\$ 881,24	R\$ 13.218,60
64	PAPEL P/ JUNTA 1/16	MT	15	109,02	1.635,30	R\$ 98,19	R\$ 1.472,85
65	PAPEL P/ JUNTA 1/32	MT	15	45,06	675,90	R\$ 40,55	R\$ 608,25
66	PAPEL P/ JUNTA 1/64	MT	15	25,80	387,00	R\$ 23,22	R\$ 348,30
67	PAPEL P/JUNTA GRAFITADO 1,6MM (1/16)	MT	15	458,87	6.883,05	R\$ 412,99	R\$ 6.194,85
68	PAPEL P/ JUNTA GRAFITADO 3,2MM (1/8)	MT	15	829,30	12.439,50	R\$ 746,37	R\$ 11.195,55
69	PAPEL P/ JUNTA GRAFITADO 4,8MM (3/16)	MT	15	674,08	10.111,20	R\$ 606,68	R\$ 9.100,20
70	PERNEIRA DE RASPA	UNID	15	23,00	345,00	R\$ 20,70	R\$ 310,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO	VALOR ARREMATADO TOTAL
71	PORTA ELETRODO C1000	UNID	6	62,54	375,24	R\$ 56,29	R\$ 337,74
72	PROPULSORA PNEUMATICAP/ GRAXA 20KG C/ CARR	UNID	2	1.818,52	3.637,04	R\$ 1.636,69	R\$ 3.273,38
73	PROPULSORA PNEUMATICA P/ GRAXA C/ TAMPA P/ TAMBOR 200 LT	UNID	2	1.750,54	3.501,08	R\$ 1.575,70	R\$ 3.151,40
74	TERMINAL FIAT 08-08	UNID	75	14,28	1.071,00	R\$ 12,85	R\$ 963,75
75	TERMINAL FIAT 12-12	UNID	8	37,00	296,00	R\$ 33,30	R\$ 266,40
76	TERMINAL FIAT 12-16	UNID	75	40,57	3.042,75	R\$ 36,51	R\$ 2.738,25
77	TERMINAL FIAT 90 12-12	UNID	75	39,27	2.945,25	R\$ 35,35	R\$ 2.651,25
78	TERMINAL FIAT 90 16-16	UNID	38	63,40	2.409,20	R\$ 57,06	R\$ 2.168,28
79	TERMINAL FXJ	UNID	75	18,04	1.353,00	R\$ 16,24	R\$ 1.218,00
80	TERMINAL FXJ 08-10	UNID	75	20,47	1.535,25	R\$ 18,43	R\$ 1.382,25
81	TERMINAL FXJ 12-12	UNID	75	31,32	2.349,00	R\$ 28,19	R\$ 2.114,25
82	TERMINAL FXJ 16-16	UNID	75	41,18	3.088,50	R\$ 37,06	R\$ 2.779,50
83	TERMINAL FXJ 16-20	UNID	38	68,96	2.620,48	R\$ 62,07	R\$ 2.358,66
84	TERMINAL FL 08-12	UNID	38	21,60	820,80	R\$ 19,44	R\$ 738,72
85	TERMINAL FL 12-12	UNID	75	26,09	1.956,75	R\$ 23,48	R\$ 1.761,00
86	TERMINAL FL 12-16	UNID	75	35,74	2.680,50	R\$ 32,17	R\$ 2.412,75
87	TERMINAL FL6000 (10MM) 90 12 C 12	UNID	38	61,16	2.324,08	R\$ 55,05	R\$ 2.091,90
88	TERMINAL FL6000 (10MM)90 12 C 16	UNID	38	74,69	2.838,22	R\$ 67,22	R\$ 2.554,36
89	TERMINAL FL6000 (10MM) 90 16 C 16	UNID	38	97,21	3.693,98	R\$ 87,49	R\$ 3.324,62
90	TUBO NYLON 1/2	MT	150	6,36	954,00	R\$ 5,72	R\$ 858,00
91	TUBO NYLON 1/2 C/ TRAMA	MT	150	7,51	1.126,50	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00
92	TUBO NYLON 1/4	MT	150	3,18	477,00	R\$ 2,86	R\$ 429,00
93	TUBO NYLON 10X7	MT	150	4,45	667,50	R\$ 4,05	R\$ 607,50
94	TUBO NYLON 10X7 PU	MT	150	5,65	847,50	R\$ 5,08	R\$ 762,00
95	TUBO NYLON 11MM	MT	150	5,26	789,00	R\$ 4,73	R\$ 709,50
96	TUBO NYLON 12X9 C/ TRAMA	MT	150	7,02	1.053,00	R\$ 6,32	R\$ 948,00
97	TUBO NYLON 12X9 PU	MT	150	6,48	972,00	R\$ 5,83	R\$ 874,50
98	TUBO NYLON 16MM C/TRAMA	MT	75	10,16	762,00	R\$ 9,51	R\$ 713,25

Lote 02 – Cota Reservada a ME/EPP vinculado ao Lote 01.

Empresa Arrematante: CW COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO	VALOR ARREMATADO TOTAL
1	ABRAC. C/ PARAFUSO 2 1/2 67X 75	UNID	15	11,25	168,75	R\$ 10,00	R\$ 150,00
2	ABRAC. C/ PARAFUSO 2" 54X62	UNID	15	11,75	176,25	R\$ 10,50	R\$ 157,50
3	ABRAC. C/ PARAFUSO 3" 79X87	UNID	15	13,62	204,30	R\$ 12,00	R\$ 180,00
4	ABRAC. C/ PARAFUSO 4" 105X117	UNID	10	15,73	157,30	R\$ 14,00	R\$ 140,00
5	ABRAC. C/ PARAFUSO 5" 137X149	UNID	10	16,84	168,40	R\$ 15,00	R\$ 150,00
6	ABRAC. C/ PARAFUSO 6"	UNID	10	18,78	187,80	R\$ 16,50	R\$ 165,00
7	ABRAC. C/ PARAFUSO 8"	UNID	10	22,60	226,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	AVENTAL DE RASPA	UNID	5	54,80	274,00	R\$ 49,00	R\$ 245,00
9	BOMBA 04KG C/ RETORNO YAMAGUCH 211 AZUL	UNID	1	292,58	292,58	R\$ 263,00	R\$ 263,00
10	BOMBA 07 KG C/ RETORNO YAMAGUCH	UNID	1	342,07	342,07	R\$ 307,00	R\$ 307,00
11	BOMBA 12 KG C/ RETORNO YAMAGUCH 210 AZUL	UNID	1	367,93	367,93	R\$ 331,00	R\$ 331,00
12	CABO DE AÇO 1"	MT	25	63,93	1.598,25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50
13	CABO DE AÇO 3/4	MT	25	35,26	881,50	R\$ 31,50	R\$ 787,50
14	CABO DE AÇO 5/8	MT	25	24,28	607,00	R\$ 21,50	R\$ 537,50
15	CABO DE AÇO 7/8	MT	25	45,04	1.126,00	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50
16	CINTA AMARRAÇÃO 10 TONX10MT	UNID	5	451,73	2.258,65	R\$ 406,00	R\$ 2.030,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO	VALOR ARREMATADO TOTAL
17	CINTA ELEVÇÃO 10TONX10MTX120 LARG	UNID	5	725,73	3.628,65	R\$ 653,00	R\$ 3.265,00
18	CORDA 12MM	MT	500	2,56	1.280,00	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
19	CORDA 16MM	MT	500	4,18	2.090,00	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
20	CORDA 19MM	MT	500	5,65	2.825,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
21	CORRENTE GALV. 5/8(1MT=5,44KG)	MT	75	108,23	8.117,25	R\$ 97,00	R\$ 7.275,00
22	ELETRODO 7018X2,5	KG	75	25,45	1.908,75	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
23	ELETRODO 7018X3,25	KG	75	21,60	1.620,00	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
24	EMENDA PU 06MM	UNID	25	7,59	189,75	R\$ 6,50	R\$ 162,50
25	EMENDA PU 08MM	UNID	25	9,26	231,50	R\$ 8,00	R\$ 200,00
26	EMENDA PU 1/2	UNID	25	12,73	318,25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
27	EMENDA PU 1/4	UNID	25	6,20	155,00	R\$ 5,50	R\$ 137,50
28	EMENDA PU 10MM	UNID	25	11,19	279,75	R\$ 10,00	R\$ 250,00
29	EMENDA PU 14MM	UNID	25	14,87	371,75	R\$ 13,00	R\$ 325,00
30	LONA 6X4	UNID	7	187,21	1.310,47	R\$ 168,00	R\$ 1.176,00
31	LONA 8X4	UNID	7	238,11	1.666,77	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
32	LONA PRETA 8X1	MT	500	10,24	5.120,00	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
33	MANG.2755-08	MT	12	115,25	1.383,00	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
34	MANG.2755-10	MT	12	80,07	960,84	R\$ 75,00	R\$ 900,00
35	MANG.2755-12	MT	12	91,10	1.093,20	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
36	MANG.2755-16	MT	12	134,92	1.619,04	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
37	MANG.4SH 16 5500 PSI	MT	12	196,93	2.363,16	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
38	MANG.4SH 20 5000 PSI	MT	3	376,58	1.129,74	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
39	MANG.4SH 3/4 6000 PSI	MT	12	151,88	1.822,56	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
40	MANG.GARGANTA 2 1/2	MT	50	32,63	1.631,50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
41	MANG. GARGANTA 2"	MT	50	21,92	1.096,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	MANG. GARGANTA 3"	MT	50	46,16	2.308,00	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
43	MANG. GARGANTA 4"	MT	50	81,43	4.071,50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
44	MANG. GARGANTA 5"	MT	25	127,89	3.197,25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
45	MANG. GARGANTA 6"	MT	25	163,74	4.093,50	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
46	MANG. GARGANTA 8"	MT	25	244,49	6.112,25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
47	MANG. R15 1"	MT	12	243,73	2.924,76	R\$ 218,00	R\$ 2.616,00
48	MANGA DE RASPA	UNID	5	22,33	111,65	R\$ 20,00	R\$ 100,00
49	MASCARA DE SOLDA CENERON	UNID	2	105,06	210,12	R\$ 92,00	R\$ 184,00
50	NIPLE 2 1/2	UNID	5	24,94	124,70	R\$ 20,00	R\$ 100,00
51	NIPLE 2"	UNID	5	23,26	116,30	R\$ 20,00	R\$ 100,00
52	NIPLE DUPLO 3"	UNID	5	25,83	129,15	R\$ 22,00	R\$ 110,00
53	NIPLE DUPLO 4"	UNID	5	54,76	273,80	R\$ 45,00	R\$ 225,00
54	NIPLE DUPLO 5"	UNID	2	64,67	129,34	R\$ 55,00	R\$ 110,00
55	NIPLE DUPLO 6"	UNID	2	74,80	149,60	R\$ 65,00	R\$ 130,00
56	NIPLE FERRO 2 1/2	UNID	5	30,72	153,60	R\$ 25,00	R\$ 125,00
57	NIPLE FERRO 2"	UNID	5	22,02	110,10	R\$ 18,00	R\$ 90,00
58	NIPLE FERRO 3"	UNID	5	29,00	145,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
59	NIPLE FERRO 4"	UNID	5	31,70	158,50	R\$ 25,00	R\$ 125,00
60	NIPLE FERRO 5"	UNID	5	90,96	454,80	R\$ 80,00	R\$ 400,00
61	NIPLE FERRO 6"	UNID	5	54,20	271,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
62	PAPEL METALICO P/ JUNTA GRAFIT.1,6MM (1/16)1500MMX2000MM	MT	5	781,37	3.906,85	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
63	PAPEL METALICO P/JUNTA GRAFIT.3,2MM(1/8)1500MMX200MM	MT	5	979,15	4.895,75	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
64	PAPEL P/ JUNTA 1/16	MT	5	109,02	545,10	R\$ 85,00	R\$ 425,00
65	PAPEL P/ JUNTA 1/32	MT	5	45,06	225,30	R\$ 40,00	R\$ 200,00
66	PAPEL P/ JUNTA 1/64	MT	5	25,80	129,00	R\$ 21,00	R\$ 105,00
67	PAPEL P/JUNTA GRAFITADO 1,6MM	MT	5	458,87	2.294,35	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ARREMATADO UNITÁRIO	VALOR ARREMATADO TOTAL
	(1/16)						
68	PAPEL P/ JUNTA GRAFITADO 3,2MM (1/8)	MT	5	829,30	4.146,50	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
69	PAPEL P/ JUNTA GRAFITADO 4,8MM (3/16)	MT	5	674,08	3.370,40	R\$ 602,00	R\$ 3.010,00
70	PERNEIRA DE RASPA	UNID	5	23,00	115,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
71	PORTA ELETRODO C1000	UNID	2	62,54	125,08	R\$ 55,00	R\$ 110,00
72	PROPULSORA PNEUMATICAP/ GRAXA 20KG C/ CARR	UNID	0	1.818,52	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	PROPULSORA PNEUMATICA P/ GRAXA C/ TAMPA P/ TAMBOR 200 LT	UNID	0	1.750,54	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	TERMINAL FIAT 08-08	UNID	25	14,28	357,00	R\$ 12,00	R\$ 300,00
75	TERMINAL FIAT 12-12	UNID	2	37,00	74,00	R\$ 34,00	R\$ 68,00
76	TERMINAL FIAT 12-16	UNID	25	40,57	1.014,25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
77	TERMINAL FIAT 90 12-12	UNID	25	39,27	981,75	R\$ 35,00	R\$ 875,00
78	TERMINAL FIAT 90 16-16	UNID	12	63,40	760,80	R\$ 54,00	R\$ 648,00
79	TERMINAL FJX	UNID	25	18,04	451,00	R\$ 16,00	R\$ 400,00
80	TERMINAL FJX 08-10	UNID	25	20,47	511,75	R\$ 18,00	R\$ 450,00
81	TERMINAL FJX 12-12	UNID	25	31,32	783,00	R\$ 28,00	R\$ 700,00
82	TERMINAL FJX 16-16	UNID	25	41,18	1.029,50	R\$ 37,00	R\$ 925,00
83	TERMINAL FJX 16-20	UNID	12	68,96	827,52	R\$ 62,00	R\$ 744,00
84	TERMINAL FL 08-12	UNID	12	21,60	259,20	R\$ 19,00	R\$ 228,00
85	TERMINAL FL 12-12	UNID	25	26,09	652,25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
86	TERMINAL FL 12-16	UNID	25	35,74	893,50	R\$ 32,00	R\$ 800,00
87	TERMINAL FL6000 (10MM) 90 12 C 12	UNID	12	61,16	733,92	R\$ 55,00	R\$ 660,00
88	TERMINAL FL6000 (10MM)90 12 C 16	UNID	12	74,69	896,28	R\$ 62,00	R\$ 744,00
89	TERMINAL FL6000 (10MM) 90 16 C 16	UNID	12	97,21	1.166,52	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
90	TUBO NYLON 1/2	MT	50	6,36	318,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00
91	TUBO NYLON 1/2 C/ TRAMA	MT	50	7,51	375,50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
92	TUBO NYLON 1/4	MT	50	3,18	159,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
93	TUBO NYLON 10X7	MT	50	4,45	222,50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
94	TUBO NYLON 10X7 PU	MT	50	5,65	282,50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
95	TUBO NYLON 11MM	MT	50	5,26	263,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
96	TUBO NYLLON 12X9 C/ TRAMA	MT	50	7,02	351,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
97	TUBO NYLON 12X9 PU	MT	50	6,48	324,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
98	TUBO NYLON 16MM C/TRAMA	MT	25	10,16	254,00	R\$ 9,00	R\$ 225,00

5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas dos entes federados, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.



Vejamos a letra da lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

[...]

III- **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (grifamos)**

No caso em tela, foi exercido o artigo acima mencionado, havendo exclusividade de participação de ME/EPP para os itens de até R\$ 80.000,00 (inciso I), e divisão de cota de até 25% do objeto para contratação de ME/EPP (inciso III), sendo devidamente demonstrado no edital em seu Anexo II, na relação de itens.

6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Avaliando a documentação apensada verifica-se que, à data de abertura da sessão (20/08/2018) e em conformidade ao prazo suplementar conferido às MEs/EPPs pela LC nº 147/2014⁴, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas declaradas vencedoras, conforme documentos e certidões apensados aos autos.

Os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – EPP estão apensadas às fls. 218-227, conferida a autenticidade das certidões às fls. 337-342.

Os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa CW COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EPP estão apensados às fls. 275-300, sendo renovada às fls. 324-330, e conferida a autenticidade das certidões às fls. 331-342.

No que concerne à autenticidade das certidões, alertamos que para a conferência da veracidade das mesmas deverá ser utilizado o código de controle de autenticidade dos documentos apresentados durante a sessão, assim como nas CNDs juntadas aos autos para manutenção da regularidade.

⁴ Art. 43. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7. DEMAIS OBSERVAÇÕES

Constam dos autos as documentações de habilitação das empresas ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – EPP (fls. 212-217) e CW COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EPP (fls. 259-274).

O valor global estimado da licitação corresponde ao valor de R\$ 463.243,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) conforme Termo de Referência do instrumento convocatório à fl. 114; o valor de aquisição total para os dois lotes da licitação resultou no valor de R\$ 415.400,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais), valores que ficaram em conformidade com os estimados para a licitação.

8. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

Seguem anexados a esta análise os Pareceres de Auditoria Contábil nº 578 e 579/2018-CGM realizados nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras, atestando que as mesmas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Empresas Auditadas referente ao exercício findo em 31/12/2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

9. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA de 01 de junho de 2014, alterada pelas Resoluções nº 11.832/2015, 29/2017 e 43/2017.

10. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **cumpre-nos recomendar seja juntado aos autos o comprovante de inserção das informações relativas ao certame e futuras e eventuais contratações (porquanto trata-se, o caso em análise, de Sistema de Registro de Preços) no Mural dos Jurisdicionados TCM-PA.**

Salientamos que **à data da celebração dos respectivos pactos contratuais deverá ser realizada nova consulta quanto à validade das certidões das empresas vencedoras,** a fim de que as futuras e



eventuais contratações se deem em observância aos preceitos legais vigentes, mantendo assim as condições de habilitação pelas contratadas.

Desta feita, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo seguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da Ata de Registro de Preços e eventual pacto contratual, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Marabá/PA, 9 de outubro de 2018.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1842/2018 – GP

À CEL/SEVOP/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a **LIGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 12.913/2018- PMM, referente ao Pregão Presencial nº 40/2018-CEL/SEVOP/PMM, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição e materiais diversos, destinados atender às necessidades da oficina da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 9 de outubro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1842/2018-GP